

5.<sup>a</sup> Região

Presidência

ATO Nº 162, DE 08 DE MAIO DE 1990

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17, inciso XXIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o decidido em Sessão Administrativa de 07 de fevereiro de 1990, resolve:

Art. 1º - DELEGAR competência ao Diretor da Secretaria Administrativa do Tribunal para a prática de atos concessórios de gratificação adicional por tempo de serviço e de salário-família aos servidores do Tribunal, observada a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JUIZ ARAKEN MARIZ

Presidente